



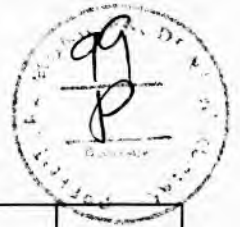
ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	PSE 2.080	PSE 2.085	Quant.	Valor médio	Valor total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGAS LEVES	VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGAS LEVES, ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO CARROCERIA TIPO PICAPE CABINE SIMPLES, SIMPLES ALONGADA CABINE PLUS OU DUPLA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 OCUPANTES NO MÍNIMO 2 PORTAS CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 999 KG DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA VIDROS ELÉTRICOS TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA MOTOR DE, NO MÍNIMO, 85 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA AR CONDICIONADO DE FÁBRICA TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DOCUMENTAÇÃO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	UNID	1	1	2	132633,00	265266,00
2	VEÍCULO TIPO MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	VEÍCULO TIPO MINIBUS COM ACESSIBILIDADE, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MODELO MINIBUS, MOTOR MÍNIMO 2.2CC E 136CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO 2023, CAPACIDADE 17 OCUPANTES, 03 TRÊS PORTAS LATERAIS, SENDO 01 UMA PORTA CORREDIÇA, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA OU EM OUTRO SISTEMA SEMELHANTE DE ELEVAÇÃO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DO CADEIRANTE OU PESSOA COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E 01 UMA PORTA TRASEIRA, NA COR BRANCA, AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO DIGITAL E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER DE PRIMEIRO USO, DEVENDO O	UNID		1	1	375900,00	375900,00





Nova Russas
CASA DO GOVERNO



		PRIMEIRO EMPLACAMENTO OCORRER EM NOME DA CONTRATANTE, NÃO SENDO ADMITIDA, TRANSFERÊNCIA, 2º EMPLACAMENTO OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE DESCARACTERIZE A CONDIÇÃO DE VEÍCULO DE PRIMEIRO USO.						
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEM ACESSIBILIDADE	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 37 PASSAGEIROS 01 MOTORISTA MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CV TETO ALTO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, PISO ANTIDERRAPANTE, PROTETOR DE RESERVATÓRIOS DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, FARÓIS DE NEBLINA, OPCIONAL CORTINAS NAS JANELAS, OPCIONAL SISTEMA ANTITOMBAMENTO, SENSOR DE RÉ COM OPCIONAL DE CÂMERA, SISTEMA DE BLOQUEIO DE PORTAS, PORTAS COM DISPOSITIVO ANTIESMAGAMENTO, COM PORTA BAGAGEM, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NAS JANELAS LATERAIS, TETO E PORTA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA COMBUSTÍVEL DIESEL OU BIODIESEL AR CONDICIONADO, TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DOCUMENTAÇÃO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 24 VINTE QUATRO MESES.	UNID	1	1	609333,00	609333,00	
4	VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE	VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO CARROCERIA TIPO MINIVAN CAPACIDADE PARA 7 SETE OCUPANTES DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE CARROCERIA NA COR BRANCA	UNID	1	1	134571,00	134571,00	



Rua André Inácio de Nova, 016
Várzea - CEP 62300-001
Nova Russas - Ceará - Brasil
RR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

[@prefeitadenuovarussas](https://www.facebook.com/prefeitadenuovarussas)





Nova Russas
CERTEIRO



		<p>COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA MOTOR DE, NO MÍNIMO, E 110 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA AR CONDICIONADO DE FÁBRICA TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DOCUMENTAÇÃO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.</p>						
TOTAL GERAL:		1385070,00						

- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) entregar os veículos emplacados em nome da Secretaria do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Nova Russas.



Rua Padre Francisco Reis, 1289
 Centro - CEP 62203-100
 Nova Russas - Ceará - Brasil
 RR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitaraadenovarussas



Nova Russas



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ST-PE006/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
1				

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma:

Para todos os **Itens** de no mínimo 1(um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Rua Centro Progresso, 105 - 1154
Fone: (31) 41.2700-000
Nova Russas - Caixa Postal
CEP: 3672-6350

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas





Nova Russas



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa Nacional de Compras - BNC qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Procedimento Especializado, SBC
Caminho - CEP 01048-006
Nova Russas - Caixa Postal
Tel. 3672-6330

www.novarussas.com.br

@comprasnovarussas

0



Nova Russas
CASA DE CIDADANIA



ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE006/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ST-PE006/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Russas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Pedro Francisco Rosa, 1289
Centro - CEP: 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
66 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE006/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Padre Francisco Ruiz, 1355
Centro - CEP 12.100-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
tel 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitura.novarussas



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE006/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Rua André Tanzi nº 100 - CEP
Centro - CEP 57201-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas





Nova Russas
CASA DE CIDADANIA



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE006/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Rua Padre Francisco Risa, 1181
Centro - CEP: 02000-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
118 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



Nova Russas



ANEXO 07

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Nova Russas - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.581.113/0001-32, representado pela Secretária do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr(a). ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº _____, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 1001.08.244.0137.2.080 e 1001.08.244.0137.2.085, Elemento de Despesas: 44.90.52.00





Nova Russas



- Equipamentos e Material Permanente; e Sub-Elemento de Despesas: 44.90.52.48.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-O veículo deverá ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Rua Padre Francisco Rosa, 1185
Centro - CEP: 23000-000
Nova Russas - RJ
Tel: 3672-6330

www.novarussas.rj.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas



10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 - Entregar o veículo emplacado em nome da Secretaria do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Nova Russas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



1



Nova Russas
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas (CE), de de 2023

Nome do Secretária
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



Rua Padre Francisco Rêgo, 1189
Censo - CEP 62000-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
CERTEJURA



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE006/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº ST-PE006/2023, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal



Rua Padre Francisco Rêgo, 1089
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
08 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

